



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

LEI Nº 2.928 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

EMENTA: ALTERA A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA/PE, DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** e EU Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – A Estrutura Administrativa do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado da Câmara de Vereadores de Araripina é composta:

CAPÍTULO I I – CARGOS EFETIVOS

- 1.1. Aux. de Serviços Gerais
- 1.2. Agente Administrativo
- 1.3. Assistente de Administração e Finanças
- 1.4. Oficial Legislativo
- 1.5. Vigia

CAPÍTULO II I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

- 2.1. Assessor Jurídico
- 2.2. Assessor Contábil
- 2.3. Coordenador de Controle Interno
- 2.4. Assistente de Controle Interno
- 2.5. Diretor de Departamento de Finanças
- 2.6. Diretor de Departamento Pessoal



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

- 2.7. Diretor de Departamento de Administração
- 2.8. Tesoureiro
- 2.9. Assessor de Imprensa e Comunicação
- 2.10. Assessor de Diretoria
- 2.11. Chefe de Gabinete
- 2.12. Assessor Especial
- 2.13. Porteiro
- 2.14. Chefe de Limpeza
- 2.15. Auxiliar de Limpeza
- 2.16. Motorista

Art. 2º – Os cargos de Provimento em Comissão e os ocupantes de Cargo Efetivo da Câmara de Vereadores fica reestruturado conforme o Anexo I, inclusive em seus vencimentos, com as alterações introduzidas pela presente Lei .

Art. 3º – Será atribuída Verba Indenizatória para os ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão e os ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, no montante de até 100% (Cem por cento) sobre a remuneração básica.

Art. 4º – Funções Gratificadas são aquelas relacionadas à execução de atividades específicas, e destinam-se, exclusivamente, aos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando designados a ocupar cargos em comissão.

Art. 5º – Fica expressamente vedada a concessão de gratificações que não estejam elencadas no rol taxativo dos artigos 3º e 4º da presente Lei.

Art. 6º – Os cargos de provimento efetivo, em comissão e as funções gratificadas obedecem respectivamente a símbolos: **N** - Nível, **FS**- Faixa Salarial, **CC-1** – Cargo Comissionado 1, **CC-2** – Cargo Comissionado 2, **FG-1** – Função Gratificada.

Art. 7º – Ficam revogadas as Leis Municipais nºs. 2.921, de 15 de janeiro de 2019 (que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal) a 2.591 de 03 de Agosto de 2011 (que dispõe sobre a concessão de gratificação de representação a servidores da Câmara Municipal).

Art. 8º – Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

ANEXO I**I – CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO**

QUANT.	CARGO	N	FS-4	VERBA INDENIZATÓRIA
02	Aux. de Serviços Gerais	I	998,00	Até 100% do valor da remuneração
03	Agente Administrativo	I	1.669,04	Até 100% do valor da remuneração
02	Assistente de Administração e Finanças	I	3.715,84	Até 100% do valor da remuneração
01	Oficial Legislativo	I	4.730,86	
02	Vigia	I	998,00	Até 100% do valor da remuneração

ANEXO II**II – CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

QUANT.	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO	VERBA INDENIZATÓRIA
01	Assessor Jurídico	CC-1	1.500,00	Até 100% do valor da remuneração
01	Assessor Contábil	CC-1	1.400,00	Até 100% do valor da remuneração
01	Coordenador de Controle Interno	CC-1	2.000,00	Até 100% do valor da remuneração
01	Assistente de Controle Interno	FG-1	1.500,00	Até 100% do valor da remuneração
01	Diretor de Departamento de Finanças	CC-1	2.000,00	Até 100% do valor da remuneração
01	Diretor de Departamento Pessoal	CC-1	2.000,00	Até 100% do valor da remuneração
01	Diretor de Departamento de Administração	CC-1	2.000,00	Até 100% do valor da remuneração
01	Tesoureiro	CC-1	2.500,00	Até 100% do valor da remuneração
04	Assessor de Imprensa e Comunicação	CC-1	1.000,00	Até 100% do valor da remuneração
15	Assessor de Diretoria	CC-2	1.000,00	Até 100% do valor da remuneração



GOVERNO MUNICIPAL

Araripina

15	Chefe de Gabinete	de	CC-2	1.700,00	Até 100% do valor da remuneração
15	Assessor Especial		CC-2	2.000,00	Até 100% do valor da remuneração
04	Porteiro		CC-2	1.000,00	Até 100% do valor da remuneração
01	Chefe de Limpeza	de	CC-2	1.050,00	Até 100% do valor da remuneração
02	Auxiliar de Limpeza	de	CC-2	1.000,00	Até 100% do valor da remuneração
03	Motorista		CC-2	1.000,00	Até 100% do valor da remuneração

- CC-1 – Cargo Comissionado 1
- CC-2 – Cargo Comissionado 2
- FG-1 – Função Gratificada

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019


JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal